



**LEI Nº.1272, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

Denomina estrada municipal José Alves Ferreira - Zé Calu, o trecho da estrada Municipal que menciona e dá outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina-se estrada municipal José Alves Ferreira – Zé Calu, o trecho entre o trevo com a rodovia LMG 664, entrada para o povoado Riacho das Pedras, daí segue até o referido povoado.

**Art. 2º** O Poder Executivo municipal adotará as providências para a colocação das placas denominativas e indicativas do referido trecho da estrada vicinal a que se refere o artigo 1º desta lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 02 de janeiro de 2019.

  
**DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal